



**Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Saúde**

**ANTIDEPRESSIVOS EM IDOSOS: CITALOPRAM E MIRTAZAPINA**

Portaria SES-DF Nº 41 de 28/02/2014, publicada no DODF Nº 46 de 05/03/2014.

**DOCUMENTOS GERAIS:**

- Cópia do documento de identidade ou Certidão de Nascimento (RG) ou demais documentos com foto aceitos como identificação civil (exceto para indígena ou penitenciário);
- Cadastro de Pessoas Físicas do paciente (CPF);
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente;
- Cópia do comprovante de residência do paciente ou seu responsável, exceto para indígena ou penitenciário;
- Cópia do documento de identidade do responsável, em caso de paciente incapaz;

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME) adequadamente preenchido (válido por 60 dias);
- Relatório Médico Padronizado com a descrição clínica detalhada dos sinais e sintomas, tempo de duração e áreas da vida comprometidas (válido por 6 meses) – disponível relatório padronizado da Farmácia;
- Receita Médica de Controle Especial, preenchida adequadamente em duas vias (válida por 30 dias).

**DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR TERCEIROS:**

- Para responsável do paciente incapaz, declarado pelo médico no LME (campo 13): cópia do documento de identidade, comprovante de residência e telefone para contato.
- Para representante do paciente: declaração autorizadora (formulário padronizado) assinada pelo paciente/responsável e cópia do documento de identidade.

Atualizado em: 31/08/2019

Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.